



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 627

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**LEI N° 2.259/2025****30 de dezembro de 2025****“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de SETE BARRAS para o exercício de 2026, estima a receita em R\$ 87.660.100,00 (oitenta e sete milhões e seis centos e sessenta mil e cem reais) para a Administração Pública Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compõem esta Lei os seguintes anexos:

**I.** ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

**II.** ANEXO II – CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO, CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E RESUMO GERAL DA RECEITA;

**III.** ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA;

**IV.** ANEXO VII – PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS;

**V.** ANEXO VIII – DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000  
Email: [juridico@setebarras.sp.gov.br](mailto:juridico@setebarras.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3872-5500



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

**VI. ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES;**

**VII. QUADRO AUXILIAR.**

**VIII. RESUMO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS**

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 5.247.500,00
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 503.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 437.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 80.677.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 770.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 87.660.100,00</b>

**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**I. POR ÓRGÃOS**

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.393.200,00
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 84.266.900,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 87.660.100,00</b>



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

## II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$ 3.393.200,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.280.750,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 150.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.569.000,00
10 - SAÚDE	R\$ 25.149.750,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 28.011.002,00
13 - CULTURA	R\$ 550.000,00
15 - URBANISMO	R\$ 150.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 20.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 5.050.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 600.000,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$ 30.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 780.000,00
25 - ENERGIA	R\$ 510.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 3.500.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 625.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.260.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.031.398,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 87.660.100,00</b>

**Artigo 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total estimado no art. 1º desta Lei para a Receita orçamentária do Município.



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

§ 1º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

- I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;
- II – às despesas com PASEP;
- III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
- IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;
- V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;
- VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;
- VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária, e
- VIII – ao cumprimento de vinculações constitucionais.
- IX - abertos com recursos da Reserva de Contingência, inclusive as destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais dos vereadores;

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 3º A abertura de crédito que trata o inciso V do § 1º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o



**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"

cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder, por Ato da Mesa, a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total fixado para a despesa da Câmara Municipal para o exercício de 2026, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

**Artigo 6º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, por ato próprio da autoridade competente, a reprogramar recursos entre elementos de despesas de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

**Parágrafo único.** Publicado o Ato da Mesa, a Secretaria Diretoria-Geral providenciará o encaminhamento de cópia por meio eletrônico ao departamento competente do Poder Executivo para formalização de Decreto.

**Artigo 7º** - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual de 2026 a 2029.

**ARTIGO 8º** - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;



PREFEITURA DE SETE BARRAS  
"O OURO VERDE DO VALE"

IV. Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00.

**Artigo. 9º** - Ficam alteradas as metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, dos Programas, Ações e Metas fixados na presente Lei, substituindo os estabelecidos nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual de 2026 a 2029.

**ARTIGO 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sete Barras, 30 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS – CNPJ: 46.587.275/0001-74  
Rua José Lopes, nº 35- centro – Sete Barras/SP CEP: 11910-000  
Email: [juridico@setebarras.sp.gov.br](mailto:juridico@setebarras.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3872-5500



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA- 2026**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras – SP;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras - SP

Endereço: Rua Direitos Humanos, nº 147.

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99771-6755

E-mail: [apae7barras@hotmail.com](mailto:apae7barras@hotmail.com)

CNPJ: 57.741.209/0001-23

### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Fidelcino Teixeira de Almeida

RG: 11.966.740-x CPF: 006.66.338-05

Endereço: Rua Julio prestes, N 648 Bairro; Centro

Município: Sete barras/SP CEP 11.910-000

Fone:(13) 99626-2563

### **INSCRIÇÃO NO CMAS:**

Nº 02/2004

Tipo de inscrição Entidade (X) Serviço ( )

### **TIPO DE SERVIÇO:**

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE:**

A APAE de Sete Barras-SP, é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades há mais de 32 anos em prol da pessoa com deficiência.

De acordo com o Art. 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015):

considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo na natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O presente plano de trabalho tem por objetivo custear os serviços e adequá-los na área da assistência social, visando melhorar a qualidade de vida das 220 (duzentas e vinte) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade aos usuários, para tanto necessitamos de recursos financeiros que venham a subsidiar as nossas atividades.

## **CARACTERÍSTICA ECONOMICA:**

O município de Sete Barras está localizado na região do Vale do Ribeira, no interior do Estado de São Paulo, com população estimada em 13.005 habitantes. O município possui uma população com taxa de ocupação de 9,2% entre empregados com ou sem carteira assinada, conta própria e empregadores (Censo 2010).

O índice de Desenvolvimento Humano no município está classificado em 0,673 (IDHM 2010) A economia é baseada na agricultura familiar, principalmente da produção de banana, palmito e pupunha.

## **PÚBLICO ALVO:**

O público a ser atendido de acordo com o que rege o Estatuto Social da APAE, é composto pelas pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento e autismo.

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Custeio para apoio na execução do Serviço Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## OBJETIVO GERAL:

Objetivamos através do projeto melhorar a estrutura dos serviços oferecidos na área da Assistência Social, proporcionando atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e autismo e seus familiares, de modo a promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida do público atendido.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Disponibilizar um ambiente saudável, em equilíbrio com o meio ambiente que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na entidade;
- Disponibilizar materiais de custeio a fim de proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade;
- Trazer bem-estar a todos envolvidos na realização dos serviços.
- Potencializar o desempenho dos atendimentos;
- Promover a autonomia e melhoria na qualidade de vida dos usuários;
- Garantir atendimento adequado e eficiente.

## ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Custeio - Bens de Consumo			
Item	Natureza da Despesa - Material de Consumo	Quant.	Valor
Combustível	<b>Combustível e lubrificantes automotivos</b>	<b>2.040 litros</b>	<b>10.000,00</b>
Material de Escritório (Papel Sulfite...)	<b>Material de Expediente</b>	<b>Anual</b>	<b>4.800,00</b>
Tinta de Impressora	<b>Processamento de dados</b>	<b>Anual</b>	<b>3.200,00</b>
Cloro para piscina	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>420,00</b>
Decantador	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>380,00</b>
Areia	<b>Material para manutenção de bens</b>	<b>Anual</b>	<b>3.500,00</b>



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

	imóveis		
Pedra	Material para manutenção de bens imóveis	Anual	1.500,00
Cimento	Material para manutenção de bens imóveis	40 unidades	1.800,00
Cal	Material para manutenção de bens imóveis	20 unidades	400,00
Tinta Acrílica 3,6 litros (Externa)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Tinta Latex (Interna)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Calhas e Caixa para reaproveitamento de água	Material para manutenção de bens imóveis	46m linear de calha e 1 caixa de 1.000l e 1 caixa de 500l	7.200,00
Cestas Básicas	Gêneros de Alimentação	Anual	22.000,00
Total Geral:			60.000,00

**DO VALOR AO CUSTEIO DA SAÚDE**

Por meio do presente, a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor da emenda impositiva de minha autoria para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, com o objetivo de contribuir para a manutenção e o fortalecimento da rede de atendimento, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e maior qualidade nos serviços prestados à população.

A aplicação dos recursos deverá priorizar despesas de custeio essenciais, tais como aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, insumos, bem como o suporte às atividades rotineiras da área da saúde, observando-se rigorosamente a



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

**Mesa Diretora (2025/2026)**

- Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara
- Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente
- Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário
- Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária
- Demais Vereadores:**
- Edimilson Ramos Kabata
- Lucas Ranielle de França Amaral
- Lucia Maria de Lima Maia
- Renan Fudalli Martins
- Walter Rocha Lira

legislação vigente, as normas orçamentárias e os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A partir da aprovação do projeto e repasse):**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 6	Mês 5
X	X	X	X	X	X
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
X	X	X	X	X	X

**JUSTIFICATIVAS E METAS:**

**Considerando** que a APAE de Sete Barras/SP, instituição fundada em 12 de agosto de 1990, referência na promoção dos direitos e na inclusão social das Pessoas com Deficiência, atuando nas áreas da saúde e assistência social, com o objetivo de promover a autonomia e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, com uma equipe dedicada, trabalhamos em parceria com as famílias e a comunidade para construir um ambiente inclusivo e acolhedor, visando garantir que todos tenham acesso a uma vida digna e plena.

**JUSTIFICATIVA AO CUSTEIO DA SAÚDE**

A destinação de 50% do valor da emenda impositiva para o custeio da saúde justifica-se pela necessidade permanente de fortalecimento de Saúde municipal, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção das unidades e o atendimento adequado à população. O aporte de recursos contribuirá diretamente para suprir demandas essenciais, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 126, de 17 de dezembro de 2022, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais:



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

"Art. 166...

**§ 9º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."<sup>1</sup>

**Considerando** que tal permissão também foi inserida na Lei Orgânica de Sete Barras/SP, através da Emenda 021/2024.

"Art. 208. ...

**§ 8º** - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 9º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas dos vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Emenda Constitucional nº 126/22."<sup>2</sup>

Deste modo, estando no uso de minhas atribuições que me são definidas pelo arcabouço legislativo, incluo na Lei Orçamentária Anual de 2025 o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Este projeto tem por objetivo garantir qualidade no serviço, melhorar os atendimentos, atender os objetivos propostos nas qualificações e estratégias para contribuir na manutenção, preservando a qualidade dos serviços. O projeto será realizado de forma contínua, e contará com uma equipe técnica especializada e de referência para trabalhar e desenvolver ações e serviços na área da assistência social à pessoa com deficiência, devendo envolver conjunto articulado para a garantia da melhor qualidade de vida. Os colaboradores envolvidos continuarão dando o melhor de si para a realização dos serviços e a melhor forma para a preservação das dependências. Proporcionar um ambiente humanizado, oferecendo aos usuários um atendimento de excelência e ofertar um local adequado para que os atendidos e familiares disponham de um ambiente agradável.

**ANO PARA EXECUÇÃO: 2026**

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1)

<sup>2</sup> [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NTA3NDQ0](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NDQ0)



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	XXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	R\$ XX.XXX,XX

Sete Barras/SP, 17 de dezembro de 2025.

---

**Aguinaldo Jorge da Silva**  
Vereador



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2026**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Grupo de apoio Dona Benedita;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Grupo de apoio Dona Benedita

Endereço: Estrada do Quilombo (STB 434) Km 1,5

Bairro: Mamparra

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99614-6971

E-mail: [casaamigosdavidasb@gmail.com](mailto:casaamigosdavidasb@gmail.com)

CNPJ: 05.493.070/0001-42

CNAS: Registro nº 71010-001221/2206-28

CMAS: Registro nº 02/2015

CMDI: Registro nº 01/2018

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1940/2018

Data de fundação: 01/02/2002

### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Micaela Bermudez Lopes dos Santos de Oliveira

RG: 14.074.550-6 CPF: 292.223.938-13

### **MISSÃO E VALORES:**

Contribuir para o resgate da dignidade de idosos carentes em situação de vulnerabilidade social, e, conseqüentemente, trabalhando para o aumento do padrão vibracional da Humanidade. Excelência em Qualidade de vida, consciência espiritual e socialização com fortalecimento de vínculos são os valores básicos.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**

A Casa Amigos da Vida Braço do Grupo de Apoio Dona Benedita acolhe idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos, acolhendo e protegendo de forma integral, garantindo a preservação de direitos, resgatando sua dignidade e qualidade de vida. Mantendo a identidade da pessoa idosa mesmo com a institucionalização, garantindo assim o protagonismo da realização de suas atividades pessoais diárias, buscando promover a elevação da autoestima, a convivência e o desenvolvimento do processo emocional, visando respeitar costumes, tradições e diversidade de raça/etnia, religião e gênero, e a promoção e manutenção da saúde, buscando um projeto que se adequa as necessidades das idosas residentes.

- Promover e manter a saúde e bem-estar;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência e violência;
- Promover a convivência mista entre os residentes;
- Promover o acesso a rede socioassistencial;
- Acolher e garantir a proteção total;
- Desenvolver condições para o autocuidado e independência;
- Promover o acesso a programa de lazer, esporte, culturais relacionando-as aos interesses, possibilidade e desejos;
- Possibilitar a convivência comunitária.

## **METODOLOGIA:**

A atuação do profissional de Serviço Social é voltada para a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios para as idosas pautada no Código de Ética da profissão, tendo por finalidade defender os direitos sociais das idosas, trabalhar para que todas as necessidades das sejam atendidas, seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e uma boa qualidade de vida. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio, grupal e social; estudo Social; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio, grupal e social; mobilização,



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. O desenvolvimento social, o envelhecimento saudável e o desenvolvimento da autoestima, além das orientações para o protagonismo das atividades diárias são trabalhados através de atividades cognitivas e recreativas desenvolvidas pela pedagoga a fim de estimular aspectos mentais e sociais. Atividades como cinema, festas de aniversário, datas comemorativas, confraternizações, visitas de grupos também são parte desta melhoria na qualidade de vida. Os cuidados diários como banho, alimentação acompanhada pela nutricionista, higiene pessoal, corte de unhas, penteados, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos de acordo com a prescrição médica, manutenção da saúde, prática de caminhadas e atividades físicas prescritas por educador físico, são desenvolvidas por cuidadores de idosos. O nutricionista planeja o cardápio e acompanha e supervisiona a preparação dos alimentos. Em atendimentos individuais ou grupais as atividades físicas são executadas sob supervisão de um educador físico, assim como a prevenção de doenças, lesões e reabilitação física são feitas pelo fisioterapeuta. É de suma importância manter a individualização e protagonismo do idoso institucionalizado, também o desenvolvimento emocional, da autoestima, a convivência, garantir a proteção integral, promovendo e mantendo a saúde, com melhoria na qualidade de vida.

**INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA MENSURAR AS METAS GERAIS:**

INDICADORES	METAS	INSTRUMENTOS
Possibilitar a convivência comunitária.	<b>Permitindo que o idoso não viva no isolamento da institucionalização.</b>	<b>Idosos felizes e com a autoestima e dignidade resgatadas.</b>
Contribuir para a prevenção de situações de negligência e violência.	<b>Garantir a não ocorrência de nenhuma situação de violência.</b>	<b>Idosos protegidos e felizes.</b>
Promover a convivência mista	<b>Residentes convivendo em harmonia</b>	<b>Entrosamento entre os residentes</b>
Desenvolvimento de autocuidado	<b>Idosos independentes</b>	<b>Idosos com grau de independência</b>



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

Promoção e manutenção da saúde e bem-estar	Proporcionar uma melhora nos quadros clínicos e psiquiátricos preexistentes.	Diminuição da ansiedade, depressão, delírios, grau de satisfação, bem-estar e felicidade dos residentes.
Promover o acesso a programações de lazer, esporte e culturais	Interação com atividades	Atividades pertinentes ao grau de envolvimento.
Promover o acesso a rede socioassistencial.	Garantir que seus direitos sejam respeitados.	Acesso a rede de apoio.
Acolher e proteger de forma integral	Idosos acolhidos	Número de idosos acolhidos

**METAS ESPECÍFICAS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026:**

Abrigar e proteger de forma integral através da Casa amigos da Vida, 16 (dezesesseis) mulheres idosas e até 10 (dez) homens carentes em situação de vulnerabilidade social.

**PÚBLICO-ALVO:**

Mulheres e homens idosos em situação de abandono com vínculos afetivos e familiares rompidos preferencialmente oriundos do Município de Sete Barras.

**INFRAESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL:**

A CASA AMIGOS DA VIDA dispõe de uma área construída superior a 420 m<sup>2</sup> perfeitamente equipada e adaptada aos idosos, obedecidas as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**DESEMBOLSO MENSAL COM CUSTEIO:****Total : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)****Desembolso com custeio de janeiro a dezembro 2026:****R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

CÓDIGO	XXXXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	XXXXXX

Sete Barras/SP, 17 de dezembro de 2025.

**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**

Presidente da Câmara - Vereador



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

### **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA- 2026**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

#### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras – SP;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

#### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras - SP

Endereço: Rua Direitos Humanos, nº 147.

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99771-6755

E-mail: [apae7barras@hotmail.com](mailto:apae7barras@hotmail.com)

CNPJ: 57.741.209/0001-23

#### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Fidelcino Teixeira de Almeida

RG: 11.966.740-x CPF: 006.66.338-05

Endereço: Rua Julio prestes, N 648 Bairro; Centro

Município: Sete barras/SP CEP 11.910-000

Fone:(13) 99626-2563

#### **INSCRIÇÃO NO CMAS:**

Nº 02/2004

Tipo de inscrição Entidade (X) Serviço ( )

#### **TIPO DE SERVIÇO:**

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

### **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE:**

A APAE de Sete Barras-SP, é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades há mais de 32 anos em prol da pessoa com deficiência.

De acordo com o Art. 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015):

considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo na natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O presente plano de trabalho tem por objetivo custear os serviços e adequá-los na área da assistência social, visando melhorar a qualidade de vida das 220 (duzentas e vinte) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade aos usuários, para tanto necessitamos de recursos financeiros que venham a subsidiar as nossas atividades.

### **CARACTERÍSTICA ECONOMICA:**

O município de Sete Barras está localizado na região do Vale do Ribeira, no interior do Estado de São Paulo, com população estimada em 13.005 habitantes. O município possui uma população com taxa de ocupação de 9,2% entre empregados com ou sem carteira assinada, conta própria e empregadores (Censo 2010).

O índice de Desenvolvimento Humano no município está classificado em 0,673 (IDHM 2010) A economia é baseada na agricultura familiar, principalmente da produção de banana, palmito e pupunha.

### **PÚBLICO ALVO:**

O público a ser atendido de acordo com o que rege o Estatuto Social da APAE, é composto pelas pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento e autismo.

### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Custeio para apoio na execução do Serviço Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**OBJETIVO GERAL:**

Objetivamos através do projeto melhorar a estrutura dos serviços oferecidos na área da Assistência Social, proporcionando atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e autismo e seus familiares, de modo a promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida do público atendido.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Disponibilizar um ambiente saudável, em equilíbrio com o meio ambiente que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na entidade;
- Disponibilizar materiais de custeio a fim de proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade;
- Trazer bem-estar a todos envolvidos na realização dos serviços.
- Potencializar o desempenho dos atendimentos;
- Promover a autonomia e melhoria na qualidade de vida dos usuários;
- Garantir atendimento adequado e eficiente.

**ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

Custeio - Bens de Consumo			
Item	Natureza da Despesa - Material de Consumo	Quant.	Valor
Combustível	<b>Combustível e lubrificantes automotivos</b>	<b>2.040 litros</b>	<b>10.000,00</b>
Material de Escritório (Papel Sulfite...)	<b>Material de Expediente</b>	<b>Anual</b>	<b>4.800,00</b>
Tinta de Impressora	<b>Processamento de dados</b>	<b>Anual</b>	<b>3.200,00</b>
Cloro para piscina	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>420,00</b>
Decantador	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>380,00</b>
Areia	<b>Material para manutenção de bens</b>	<b>Anual</b>	<b>3.500,00</b>



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

	imóveis		
Pedra	Material para manutenção de bens imóveis	Anual	1.500,00
Cimento	Material para manutenção de bens imóveis	40 unidades	1.800,00
Cal	Material para manutenção de bens imóveis	20 unidades	400,00
Tinta Acrílica 3,6 litros (Externa)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Tinta Latex (Interna)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Calhas e Caixa para reaproveitamento de água	Material para manutenção de bens imóveis	46m linear de calha e 1 caixa de 1.000l e 1 caixa de 500l	7.200,00
Cestas Básicas	Gêneros de Alimentação	Anual	22.000,00
Total Geral:			60.000,00

**DO VALOR AO CUSTEIO DA SAÚDE**

Por meio do presente, a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor da emenda impositiva de minha autoria para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, com o objetivo de contribuir para a manutenção e o fortalecimento da rede de atendimento, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e maior qualidade nos serviços prestados à população.

A aplicação dos recursos deverá priorizar despesas de custeio essenciais, tais como aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, insumos, bem como o suporte às atividades rotineiras da área da saúde, observando-se rigorosamente a



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

legislação vigente, as normas orçamentárias e os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A partir da aprovação do projeto e repasse):**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 6	Mês 5
X	X	X	X	X	X
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
X	X	X	X	X	X

**JUSTIFICATIVAS E METAS:**

**Considerando** que a APAE de Sete Barras/SP, instituição fundada em 12 de agosto de 1990, referência na promoção dos direitos e na inclusão social das Pessoas com Deficiência, atuando nas áreas da saúde e assistência social, com o objetivo de promover a autonomia e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, com uma equipe dedicada, trabalhamos em parceria com as famílias e a comunidade para construir um ambiente inclusivo e acolhedor, visando garantir que todos tenham acesso a uma vida digna e plena.

**JUSTIFICATIVA AO CUSTEIO DA SAÚDE**

A destinação de 50% do valor da emenda impositiva para o custeio da saúde justifica-se pela necessidade permanente de fortalecimento de Saúde municipal, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção das unidades e o atendimento adequado à população. O aporte de recursos contribuirá diretamente para suprir demandas essenciais, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 126, de 17 de dezembro de 2022, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais:



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

"Art. 166...

**§ 9º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."<sup>1</sup>

**Considerando** que tal permissão também foi inserida na Lei Orgânica de Sete Barras/SP, através da Emenda 021/2024.

"Art. 208. ...

**§ 8º** - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 9º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas dos vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Emenda Constitucional nº 126/22."<sup>2</sup>

Deste modo, estando no uso de minhas atribuições que me são definidas pelo arcabouço legislativo, incluo na Lei Orçamentária Anual de 2025 o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Este projeto tem por objetivo garantir qualidade no serviço, melhorar os atendimentos, atender os objetivos propostos nas qualificações e estratégias para contribuir na manutenção, preservando a qualidade dos serviços. O projeto será realizado de forma contínua, e contará com uma equipe técnica especializada e de referência para trabalhar e desenvolver ações e serviços na área da assistência social à pessoa com deficiência, devendo envolver conjunto articulado para a garantia da melhor qualidade de vida. Os colaboradores envolvidos continuarão dando o melhor de si para a realização dos serviços e a melhor forma para a preservação das dependências. Proporcionar um ambiente humanizado, oferecendo aos usuários um atendimento de excelência e ofertar um local adequado para que os atendidos e familiares disponham de um ambiente agradável.

**ANO PARA EXECUÇÃO: 2026**

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1)

<sup>2</sup> [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NTA3NDQ0](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NDQ0)



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária**Demais Vereadores:**

Edmilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	XXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	R\$ XX.XXX,XX

Sete Barras/SP, 18 de dezembro de 2025.

**EDMILSON RAMOS KABATA**

Vereador



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

### **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA- 2026**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

#### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras – SP;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

#### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras - SP

Endereço: Rua Direitos Humanos, nº 147.

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99771-6755

E-mail: [apae7barras@hotmail.com](mailto:apae7barras@hotmail.com)

CNPJ: 57.741.209/0001-23

#### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Fidelcino Teixeira de Almeida

RG: 11.966.740-x CPF: 006.66.338-05

Endereço: Rua Julio prestes, N 648 Bairro; Centro

Município: Sete barras/SP CEP 11.910-000

Fone:(13) 99626-2563

#### **INSCRIÇÃO NO CMAS:**

Nº 02/2004

Tipo de inscrição Entidade (X) Serviço ( )

#### **TIPO DE SERVIÇO:**

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária  
**Demais Vereadores:**  
Edimilson Ramos Kabata  
Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia  
Renan Fudalli Martins  
Walter Rocha Lira

## **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE:**

A APAE de Sete Barras-SP, é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades há mais de 32 anos em prol da pessoa com deficiência.

De acordo com o Art. 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015):

considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo na natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O presente plano de trabalho tem por objetivo custear os serviços e adequá-los na área da assistência social, visando melhorar a qualidade de vida das 220 (duzentas e vinte) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade aos usuários, para tanto necessitamos de recursos financeiros que venham a subsidiar as nossas atividades.

## **CARACTERÍSTICA ECONOMICA:**

O município de Sete Barras está localizado na região do Vale do Ribeira, no interior do Estado de São Paulo, com população estimada em 13.005 habitantes. O município possui uma população com taxa de ocupação de 9,2% entre empregados com ou sem carteira assinada, conta própria e empregadores (Censo 2010).

O índice de Desenvolvimento Humano no município está classificado em 0,673 (IDHM 2010) A economia é baseada na agricultura familiar, principalmente da produção de banana, palmito e pupunha.

## **PÚBLICO ALVO:**

O público a ser atendido de acordo com o que rege o Estatuto Social da APAE, é composto pelas pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento e autismo.

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Custeio para apoio na execução do Serviço Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**OBJETIVO GERAL:**

Objetivamos através do projeto melhorar a estrutura dos serviços oferecidos na área da Assistência Social, proporcionando atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e autismo e seus familiares, de modo a promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida do público atendido.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Disponibilizar um ambiente saudável, em equilíbrio com o meio ambiente que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na entidade;
- Disponibilizar materiais de custeio a fim de proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade;
- Trazer bem-estar a todos envolvidos na realização dos serviços.
- Potencializar o desempenho dos atendimentos;
- Promover a autonomia e melhoria na qualidade de vida dos usuários;
- Garantir atendimento adequado e eficiente.

**ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:**

Custeio - Bens de Consumo			
Item	Natureza da Despesa - Material de Consumo	Quant.	Valor
Combustível	<b>Combustível e lubrificantes automotivos</b>	<b>2.040 litros</b>	<b>10.000,00</b>
Material de Escritório (Papel Sulfite...)	<b>Material de Expediente</b>	<b>Anual</b>	<b>4.800,00</b>
Tinta de Impressora	<b>Processamento de dados</b>	<b>Anual</b>	<b>3.200,00</b>
Cloro para piscina	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>420,00</b>
Decantador	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>380,00</b>
Areia	<b>Material para manutenção de bens</b>	<b>Anual</b>	<b>3.500,00</b>



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**  
Edimilson Ramos Kabata  
Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia  
Renan Fudalli Martins  
Walter Rocha Lira

	imóveis		
Pedra	Material para manutenção de bens imóveis	Anual	1.500,00
Cimento	Material para manutenção de bens imóveis	40 unidades	1.800,00
Cal	Material para manutenção de bens imóveis	20 unidades	400,00
Tinta Acrílica 3,6 litros (Externa)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Tinta Latex (Interna)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Calhas e Caixa para reaproveitamento de água	Material para manutenção de bens imóveis	46m linear de calha e 1 caixa de 1.000l e 1 caixa de 500l	7.200,00
Cestas Básicas	Gêneros de Alimentação	Anual	22.000,00
Total Geral:			60.000,00

**DO VALOR AO CUSTEIO DA SAÚDE**

Por meio do presente, a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor da emenda impositiva de minha autoria para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, com o objetivo de contribuir para a manutenção e o fortalecimento da rede de atendimento, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e maior qualidade nos serviços prestados à população.

A aplicação dos recursos deverá priorizar despesas de custeio essenciais, tais como aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, insumos, bem como o suporte às atividades rotineiras da área da saúde, observando-se rigorosamente a



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Moraes  
 Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
 Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
 1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
 2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

legislação vigente, as normas orçamentárias e os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A partir da aprovação do projeto e repasse):**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 6	Mês 5
X	X	X	X	X	X
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
X	X	X	X	X	X

**JUSTIFICATIVAS E METAS:**

**Considerando** que a APAE de Sete Barras/SP, instituição fundada em 12 de agosto de 1990, referência na promoção dos direitos e na inclusão social das Pessoas com Deficiência, atuando nas áreas da saúde e assistência social, com o objetivo de promover a autonomia e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, com uma equipe dedicada, trabalhamos em parceria com as famílias e a comunidade para construir um ambiente inclusivo e acolhedor, visando garantir que todos tenham acesso a uma vida digna e plena.

**JUSTIFICATIVA AO CUSTEIO DA SAÚDE**

A destinação de 50% do valor da emenda impositiva para o custeio da saúde justifica-se pela necessidade permanente de fortalecimento de Saúde municipal, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção das unidades e o atendimento adequado à população. O aporte de recursos contribuirá diretamente para suprir demandas essenciais, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 126, de 17 de dezembro de 2022, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais:



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara  
Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente  
Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário  
Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária  
**Demais Vereadores:**  
Edimilson Ramos Kabata  
Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia  
Renan Fudalli Martins  
Walter Rocha Lira

"Art. 166...

**§ 9º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."<sup>1</sup>

**Considerando** que tal permissão também foi inserida na Lei Orgânica de Sete Barras/SP, através da Emenda 021/2024.

"Art. 208. ...

§ 8º - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas dos vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Emenda Constitucional nº 126/22."<sup>2</sup>

Deste modo, estando no uso de minhas atribuições que me são definidas pelo arcabouço legislativo, incluo na Lei Orçamentária Anual de 2025 o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Este projeto tem por objetivo garantir qualidade no serviço, melhorar os atendimentos, atender os objetivos propostos nas qualificações e estratégias para contribuir na manutenção, preservando a qualidade dos serviços. O projeto será realizado de forma contínua, e contará com uma equipe técnica especializada e de referência para trabalhar e desenvolver ações e serviços na área da assistência social à pessoa com deficiência, devendo envolver conjunto articulado para a garantia da melhor qualidade de vida. Os colaboradores envolvidos continuarão dando o melhor de si para a realização dos serviços e a melhor forma para a preservação das dependências. Proporcionar um ambiente humanizado, oferecendo aos usuários um atendimento de excelência e ofertar um local adequado para que os atendidos e familiares disponham de um ambiente agradável.

**ANO PARA EXECUÇÃO: 2026**

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1)

<sup>2</sup> [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NTA3NDQ0](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NDQ0)



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	XXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	R\$ XX.XXX,XX

Sete Barras/SP, 17 de dezembro de 2025.

**FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA FARIA**

Vereadora



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2026**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Grupo de apoio Dona Benedita;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Grupo de apoio Dona Benedita

Endereço: Estrada do Quilombo (STB 434) Km 1,5

Bairro: Mamparra

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99614-6971

E-mail: [casaamigosdavidasb@gmail.com](mailto:casaamigosdavidasb@gmail.com)

CNPJ: 05.493.070/0001-42

CNAS: Registro nº 71010-001221/2206-28

CMAS: Registro nº 02/2015

CMDI: Registro nº 01/2018

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1940/2018

Data de fundação: 01/02/2002

### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Micaela Bermudez Lopes dos Santos de Oliveira

RG: 14.074.550-6 CPF: 292.223.938-13

### **MISSÃO E VALORES:**

Contribuir para o resgate da dignidade de idosos carentes em situação de vulnerabilidade social, e, conseqüentemente, trabalhando para o aumento do padrão vibracional da Humanidade. Excelência em Qualidade de vida, consciência espiritual e socialização com fortalecimento de vínculos são os valores básicos.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**

A Casa Amigos da Vida Braço do Grupo de Apoio Dona Benedita acolhe idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos, acolhendo e protegendo de forma integral, garantindo a preservação de direitos, resgatando sua dignidade e qualidade de vida. Mantendo a identidade da pessoa idosa mesmo com a institucionalização, garantindo assim o protagonismo da realização de suas atividades pessoais diárias, buscando promover a elevação da autoestima, a convivência e o desenvolvimento do processo emocional, visando respeitar costumes, tradições e diversidade de raça/etnia, religião e gênero, e a promoção e manutenção da saúde, buscando um projeto que se adequa as necessidades das idosas residentes.

- Promover e manter a saúde e bem-estar;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência e violência;
- Promover a convivência mista entre os residentes;
- Promover o acesso a rede socioassistencial;
- Acolher e garantir a proteção total;
- Desenvolver condições para o autocuidado e independência;
- Promover o acesso a programa de lazer, esporte, culturais relacionando-as aos interesses, possibilidade e desejos;
- Possibilitar a convivência comunitária.

## **METODOLOGIA:**

A atuação do profissional de Serviço Social é voltada para a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios para as idosas pautada no Código de Ética da profissão, tendo por finalidade defender os direitos sociais das idosas, trabalhar para que todas as necessidades das sejam atendidas, seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e uma boa qualidade de vida. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio, grupal e social; estudo Social; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio, grupal e social; mobilização,



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. O desenvolvimento social, o envelhecimento saudável e o desenvolvimento da autoestima, além das orientações para o protagonismo das atividades diárias são trabalhados através de atividades cognitivas e recreativas desenvolvidas pela pedagoga a fim de estimular aspectos mentais e sociais. Atividades como cinema, festas de aniversário, datas comemorativas, confraternizações, visitas de grupos também são parte desta melhoria na qualidade de vida. Os cuidados diários como banho, alimentação acompanhada pela nutricionista, higiene pessoal, corte de unhas, penteados, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos de acordo com a prescrição médica, manutenção da saúde, prática de caminhadas e atividades físicas prescritas por educador físico, são desenvolvidas por cuidadores de idosos. O nutricionista planeja o cardápio e acompanha e supervisiona a preparação dos alimentos. Em atendimentos individuais ou grupais as atividades físicas são executadas sob supervisão de um educador físico, assim como a prevenção de doenças, lesões e reabilitação física são feitas pelo fisioterapeuta. É de suma importância manter a individualização e protagonismo do idoso institucionalizado, também o desenvolvimento emocional, da autoestima, a convivência, garantir a proteção integral, promovendo e mantendo a saúde, com melhoria na qualidade de vida.

**INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA MENSURAR AS METAS GERAIS:**

INDICADORES	METAS	INSTRUMENTOS
Possibilitar a convivência comunitária.	<b>Permitindo que o idoso não viva no isolamento da institucionalização.</b>	<b>Idosos felizes e com a autoestima e dignidade resgatadas.</b>
Contribuir para a prevenção de situações de negligência e violência.	<b>Garantir a não ocorrência de nenhuma situação de violência.</b>	<b>Idosos protegidos e felizes.</b>
Promover a convivência mista	<b>Residentes convivendo em harmonia</b>	<b>Entrosamento entre os residentes</b>
Desenvolvimento de autocuidado	<b>Idosos independentes</b>	<b>Idosos com grau de independência</b>



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

**Mesa Diretora (2025/2026)**

- Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara
- Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente
- Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário
- Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**

- Edimilson Ramos Kabata
- Lucas Ranielle de França Amaral
- Lucia Maria de Lima Maia
- Renan Fudalli Martins
- Walter Rocha Lira

Promoção e manutenção da saúde e bem-estar	Proporcionar uma melhora nos quadros clínicos e psiquiátricos preexistentes.	Diminuição da ansiedade, depressão, delírios, grau de satisfação, bem-estar e felicidade dos residentes.
Promover o acesso a programações de lazer, esporte e culturais	Interação com atividades	Atividades pertinentes ao grau de envolvimento.
Promover o acesso a rede socioassistencial.	Garantir que seus direitos sejam respeitados.	Acesso a rede de apoio.
Acolher e proteger de forma integral	Idosos acolhidos	Número de idosos acolhidos

**METAS ESPECÍFICAS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026:**

Abrigar e proteger de forma integral através da Casa amigos da Vida, 16 (dezesseis) mulheres idosas e até 10 (dez) homens carentes em situação de vulnerabilidade social.

**PÚBLICO-ALVO:**

Mulheres e homens idosos em situação de abandono com vínculos afetivos e familiares rompidos preferencialmente oriundos do Município de Sete Barras.

**INFRAESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL:**

A CASA AMIGOS DA VIDA dispõe de uma área construída superior a 420 m2 perfeitamente equipada e adaptada aos idosos, obedecidas as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**DESEMBOLSO MENSAL COM CUSTEIO:**

**Total : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**Desembolso com custeio de janeiro a dezembro 2026:**

**R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

CÓDIGO	XXXXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	XXXXXX

Sete Barras/SP, 17 de dezembro de 2025.

**FELIPE GONÇALVES DA SILVA**

Vereador



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2026**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras.

### **VALOR ESTIMADO:**

90.000,00 (sessenta mil reais) para **Custeio da Saúde;**  
30.000,00 (trinta mil reais) para o **Custeio da Educação;**  
**Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

### **SAÚDE:**

- Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
- Unidade executora: Secretaria Municipal de Saúde
- Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (0 km), com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, destinado ao apoio logístico das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), com foco em intensificar visitas domiciliares, ações de busca ativa e atendimentos programados na zona rural do município.
- Classificação econômica sugerida: Despesa de Capital – Investimentos (Equipamentos e Material Permanente).

### **EDUCAÇÃO:**

- Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Unidade executora: Secretaria Municipal de Educação
- Objeto: Custeio/estruturação do Projeto de Robótica, em parceria com Instituto Federal (Convênio), visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino, com duração estimada de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, incluindo, entre outros itens necessários à execução e apoio pedagógico/infraestrutura do projeto:
  - 02 (duas) TVs de 55";
  - 02 (duas) impressoras;
  - câmeras de vigilância e DVR;
  - e outros materiais/equipamentos de suporte indispensáveis ao funcionamento do projeto, conforme plano de aplicação.
- Local de instalação/guarda: os bens poderão ser alocados, conforme planejamento da Secretaria, no Polo UNIVESP e/ou em unidade(s) escolar(es)



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

municipal(is), mantendo-se o controle patrimonial e a finalidade pública educacional do projeto.

- Classificação econômica sugerida: Equipamentos e Material Permanente (Investimentos).

### **JUSTIFICATIVA:**

**SAÚDE:** A presente destinação busca fortalecer as ações e serviços públicos de saúde, mediante a aquisição de veículo para apoio operacional das equipes de ESF, ampliando a capacidade de deslocamento e a frequência de visitas domiciliares na zona rural, contribuindo para melhor acompanhamento de gestantes, idosos, pessoas com doenças crônicas, ações de imunização/busca ativa e demais atividades essenciais da Atenção Primária à Saúde, com impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população.

**EDUCAÇÃO:** O investimento no Projeto de Robótica em parceria com Instituto Federal visa promover inovação pedagógica, desenvolvimento de competências tecnológicas, raciocínio lógico e aprendizagem ativa para alunos da Rede Municipal, ampliando oportunidades educacionais e favorecendo a inclusão digital. Os itens previstos (TVs, impressoras e equipamentos de apoio/segurança) destinam-se à estrutura mínima para execução do projeto, assegurando condições adequadas de funcionamento, organização e suporte às atividades.

### **METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**SAÚDE:** Disponibilizar 01 veículo para suporte às equipes ESF, com foco na zona rural. Aumentar a capacidade de atendimento por visitas domiciliares e ações externas das equipes.

**EDUCAÇÃO:** Implantar e manter o Projeto de Robótica por 06 a 12 meses, atendendo alunos da Rede Municipal, conforme plano da Secretaria. Estruturar ambiente e recursos de apoio para aulas e atividades do projeto.

### **ANO PARA EXECUÇÃO: 2026**

### **SUPLEMENTAÇÃO – SAÚDE – R\$ 90.000,00**

Código da dotação: \_\_\_\_\_

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Ação: Aquisição de veículo

Elemento/Natureza: Equipamentos e Material Permanente

Fonte/Destinação: Orçamento Municipal

**Valor: R\$ 90.000,00**

### **SUPLEMENTAÇÃO – EDUCAÇÃO – R\$ 30.000,00**



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

Código da dotação: \_\_\_\_\_

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa/Ação: Projeto Robótica

Elemento/Natureza: Equipamentos e Material Permanente

Fonte/Destinação: Orçamento Municipal

**Valor: R\$ 30.000,00**

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral  
Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

Sete Barras/SP, 18 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS RANIELLE DE FRANÇA AMARAL**  
Vereador



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

### **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA- 2026**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

#### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras – SP;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

#### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Barras - SP

Endereço: Rua Direitos Humanos, nº 147.

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99771-6755

E-mail: [apae7barras@hotmail.com](mailto:apae7barras@hotmail.com)

CNPJ: 57.741.209/0001-23

#### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Fidelcino Teixeira de Almeida

RG: 11.966.740-x CPF: 006.66.338-05

Endereço: Rua Julio prestes, N 648 Bairro; Centro

Município: Sete barras/SP CEP 11.910-000

Fone:(13) 99626-2563

#### **INSCRIÇÃO NO CMAS:**

Nº 02/2004

Tipo de inscrição Entidade (X) Serviço ( )

#### **TIPO DE SERVIÇO:**

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE:**

A APAE de Sete Barras-SP, é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve suas atividades há mais de 32 anos em prol da pessoa com deficiência.

De acordo com o Art. 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015):

considera-se Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo na natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O presente plano de trabalho tem por objetivo custear os serviços e adequá-los na área da assistência social, visando melhorar a qualidade de vida das 220 (duzentas e vinte) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade aos usuários, para tanto necessitamos de recursos financeiros que venham a subsidiar as nossas atividades.

## **CARACTERÍSTICA ECONOMICA:**

O município de Sete Barras está localizado na região do Vale do Ribeira, no interior do Estado de São Paulo, com população estimada em 13.005 habitantes. O município possui uma população com taxa de ocupação de 9,2% entre empregados com ou sem carteira assinada, conta própria e empregadores (Censo 2010).

O índice de Desenvolvimento Humano no município está classificado em 0,673 (IDHM 2010) A economia é baseada na agricultura familiar, principalmente da produção de banana, palmito e pupunha.

## **PÚBLICO ALVO:**

O público a ser atendido de acordo com o que rege o Estatuto Social da APAE, é composto pelas pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento e autismo.

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Custeio para apoio na execução do Serviço Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## OBJETIVO GERAL:

Objetivamos através do projeto melhorar a estrutura dos serviços oferecidos na área da Assistência Social, proporcionando atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e autismo e seus familiares, de modo a promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida do público atendido.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Disponibilizar um ambiente saudável, em equilíbrio com o meio ambiente que venha contribuir com as atividades desenvolvidas na entidade;
- Disponibilizar materiais de custeio a fim de proporcionar ambiente humanizado com vistas a facilitar a interação com a comunidade;
- Trazer bem-estar a todos envolvidos na realização dos serviços.
- Potencializar o desempenho dos atendimentos;
- Promover a autonomia e melhoria na qualidade de vida dos usuários;
- Garantir atendimento adequado e eficiente.

## ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Custeio - Bens de Consumo			
Item	Natureza da Despesa - Material de Consumo	Quant.	Valor
Combustível	<b>Combustível e lubrificantes automotivos</b>	<b>2.040 litros</b>	<b>10.000,00</b>
Material de Escritório (Papel Sulfite...)	<b>Material de Expediente</b>	<b>Anual</b>	<b>4.800,00</b>
Tinta de Impressora	<b>Processamento de dados</b>	<b>Anual</b>	<b>3.200,00</b>
Cloro para piscina	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>420,00</b>
Decantador	<b>Limpeza de Piscina</b>	<b>12 kg</b>	<b>380,00</b>
Areia	<b>Material para manutenção de bens</b>	<b>Anual</b>	<b>3.500,00</b>



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

	imóveis		
Pedra	Material para manutenção de bens imóveis	Anual	1.500,00
Cimento	Material para manutenção de bens imóveis	40 unidades	1.800,00
Cal	Material para manutenção de bens imóveis	20 unidades	400,00
Tinta Acrílica 3,6 litros (Externa)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Tinta Latex (Interna)	Material para manutenção de bens imóveis	6 unidades	2.400,00
Calhas e Caixa para reaproveitamento de água	Material para manutenção de bens imóveis	46m linear de calha e 1 caixa de 1.000l e 1 caixa de 500l	7.200,00
Cestas Básicas	Gêneros de Alimentação	Anual	22.000,00
Total Geral:			60.000,00

**DO VALOR AO CUSTEIO DA SAÚDE**

Por meio do presente, a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor da emenda impositiva de minha autoria para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, com o objetivo de contribuir para a manutenção e o fortalecimento da rede de atendimento, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades de saúde e maior qualidade nos serviços prestados à população.

A aplicação dos recursos deverá priorizar despesas de custeio essenciais, tais como aquisição de materiais médicos e hospitalares, medicamentos, insumos, bem como o suporte às atividades rotineiras da área da saúde, observando-se rigorosamente a



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

legislação vigente, as normas orçamentárias e os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A partir da aprovação do projeto e repasse):**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 6	Mês 5
X	X	X	X	X	X
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
X	X	X	X	X	X

**JUSTIFICATIVAS E METAS:**

**Considerando** que a APAE de Sete Barras/SP, instituição fundada em 12 de agosto de 1990, referência na promoção dos direitos e na inclusão social das Pessoas com Deficiência, atuando nas áreas da saúde e assistência social, com o objetivo de promover a autonomia e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, com uma equipe dedicada, trabalhamos em parceria com as famílias e a comunidade para construir um ambiente inclusivo e acolhedor, visando garantir que todos tenham acesso a uma vida digna e plena.

**JUSTIFICATIVA AO CUSTEIO DA SAÚDE**

A destinação de 50% do valor da emenda impositiva para o custeio da saúde justifica-se pela necessidade permanente de fortalecimento de Saúde municipal, garantindo a continuidade dos serviços, a manutenção das unidades e o atendimento adequado à população. O aporte de recursos contribuirá diretamente para suprir demandas essenciais, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 126, de 17 de dezembro de 2022, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais:



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

"Art. 166...

**§ 9º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."<sup>1</sup>

**Considerando** que tal permissão também foi inserida na Lei Orgânica de Sete Barras/SP, através da Emenda 021/2024.

"Art. 208. ...

**§ 8º** - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 9º** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas dos vereadores, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Emenda Constitucional nº 126/22."<sup>2</sup>

Deste modo, estando no uso de minhas atribuições que me são definidas pelo arcabouço legislativo, incluo na Lei Orçamentária Anual de 2025 o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Este projeto tem por objetivo garantir qualidade no serviço, melhorar os atendimentos, atender os objetivos propostos nas qualificações e estratégias para contribuir na manutenção, preservando a qualidade dos serviços. O projeto será realizado de forma contínua, e contará com uma equipe técnica especializada e de referência para trabalhar e desenvolver ações e serviços na área da assistência social à pessoa com deficiência, devendo envolver conjunto articulado para a garantia da melhor qualidade de vida. Os colaboradores envolvidos continuarão dando o melhor de si para a realização dos serviços e a melhor forma para a preservação das dependências. Proporcionar um ambiente humanizado, oferecendo aos usuários um atendimento de excelência e ofertar um local adequado para que os atendidos e familiares disponham de um ambiente agradável.

**ANO PARA EXECUÇÃO: 2026**

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm#art1)

<sup>2</sup> [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NTA3NDQ0](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NDQ0)



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	XXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	R\$ XX.XXX,XX

Sete Barras/SP, 18 de dezembro de 2025.

**LÚCIA MARIA DE LIMA MAIA**

Vereadora



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA** **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2026**

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 30, I e Art. 166, §9º, da Constituição Federal de 1988, e, Emenda 021/2024 à Lei Orgânica Municipal de Sete Barras

### **VALOR ESTIMADO:**

60.000,00 (sessenta mil reais) para **Grupo de apoio Dona Benedita;**

60.000,00 (sessenta mil reais) para o **custeio da saúde;**

**Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

### **BENEFICIÁRIO - ENTIDADE:**

Nome: Grupo de apoio Dona Benedita

Endereço: Estrada do Quilombo (STB 434) Km 1,5

Bairro: Mamparra

Município: Sete Barras - SP CEP: 11.910-000

Fone: (13) 99614-6971

E-mail: [casaamigosdavidasb@gmail.com](mailto:casaamigosdavidasb@gmail.com)

CNPJ: 05.493.070/0001-42

CNAS: Registro nº 71010-001221/2206-28

CMAS: Registro nº 02/2015

CMDI: Registro nº 01/2018

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1940/2018

Data de fundação: 01/02/2002

### **REPRESENTANTE SOCIAL DA ENTIDADE:**

Nome: Micaela Bermudez Lopes dos Santos de Oliveira

RG: 14.074.550-6 CPF: 292.223.938-13

### **MISSÃO E VALORES:**

Contribuir para o resgate da dignidade de idosos carentes em situação de vulnerabilidade social, e, conseqüentemente, trabalhando para o aumento do padrão vibracional da Humanidade. Excelência em Qualidade de vida, consciência espiritual e socialização com fortalecimento de vínculos são os valores básicos.



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

## Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

## Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

## **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**

A Casa Amigos da Vida Braço do Grupo de Apoio Dona Benedita acolhe idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos, acolhendo e protegendo de forma integral, garantindo a preservação de direitos, resgatando sua dignidade e qualidade de vida. Mantendo a identidade da pessoa idosa mesmo com a institucionalização, garantindo assim o protagonismo da realização de suas atividades pessoais diárias, buscando promover a elevação da autoestima, a convivência e o desenvolvimento do processo emocional, visando respeitar costumes, tradições e diversidade de raça/etnia, religião e gênero, e a promoção e manutenção da saúde, buscando um projeto que se adequa as necessidades das idosas residentes.

- Promover e manter a saúde e bem-estar;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência e violência;
- Promover a convivência mista entre os residentes;
- Promover o acesso a rede socioassistencial;
- Acolher e garantir a proteção total;
- Desenvolver condições para o autocuidado e independência;
- Promover o acesso a programa de lazer, esporte, culturais relacionando-as aos interesses, possibilidade e desejos;
- Possibilitar a convivência comunitária.

## **METODOLOGIA:**

A atuação do profissional de Serviço Social é voltada para a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios para as idosas pautada no Código de Ética da profissão, tendo por finalidade defender os direitos sociais das idosas, trabalhar para que todas as necessidades das sejam atendidas, seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e uma boa qualidade de vida. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio, grupal e social; estudo Social; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual de atendimento; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio, grupal e social; mobilização,



## Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. O desenvolvimento social, o envelhecimento saudável e o desenvolvimento da autoestima, além das orientações para o protagonismo das atividades diárias são trabalhados através de atividades cognitivas e recreativas desenvolvidas pela pedagoga a fim de estimular aspectos mentais e sociais. Atividades como cinema, festas de aniversário, datas comemorativas, confraternizações, visitas de grupos também são parte desta melhoria na qualidade de vida. Os cuidados diários como banho, alimentação acompanhada pela nutricionista, higiene pessoal, corte de unhas, penteados, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos de acordo com a prescrição médica, manutenção da saúde, prática de caminhadas e atividades físicas prescritas por educador físico, são desenvolvidas por cuidadores de idosos. O nutricionista planeja o cardápio e acompanha e supervisiona a preparação dos alimentos. Em atendimentos individuais ou grupais as atividades físicas são executadas sob supervisão de um educador físico, assim como a prevenção de doenças, lesões e reabilitação física são feitas pelo fisioterapeuta. É de suma importância manter a individualização e protagonismo do idoso institucionalizado, também o desenvolvimento emocional, da autoestima, a convivência, garantir a proteção integral, promovendo e mantendo a saúde, com melhoria na qualidade de vida.

**INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA MENSURAR AS METAS GERAIS:**

INDICADORES	METAS	INSTRUMENTOS
Possibilitar a convivência comunitária.	<b>Permitindo que o idoso não viva no isolamento da institucionalização.</b>	<b>Idosos felizes e com a autoestima e dignidade resgatadas.</b>
Contribuir para a prevenção de situações de negligência e violência.	<b>Garantir a não ocorrência de nenhuma situação de violência.</b>	<b>Idosos protegidos e felizes.</b>
Promover a convivência mista	<b>Residentes convivendo em harmonia</b>	<b>Entrosamento entre os residentes</b>
Desenvolvimento de autocuidado	<b>Idosos independentes</b>	<b>Idosos com grau de independência</b>



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****Mesa Diretora (2025/2026)**Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da CâmaraAguinaldo Jorge da Silva  
Vice-PresidenteFelipe Gonçalves da Silva  
1.º SecretárioFabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

Promoção e manutenção da saúde e bem-estar	Proporcionar uma melhora nos quadros clínicos e psiquiátricos preexistentes.	Diminuição da ansiedade, depressão, delírios, grau de satisfação, bem-estar e felicidade dos residentes.
Promover o acesso a programações de lazer, esporte e culturais	Interação com atividades	Atividades pertinentes ao grau de envolvimento.
Promover o acesso a rede socioassistencial.	Garantir que seus direitos sejam respeitados.	Acesso a rede de apoio.
Acolher e proteger de forma integral	Idosos acolhidos	Número de idosos acolhidos

**METAS ESPECÍFICAS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2026:**

Abrigar e proteger de forma integral através da Casa amigos da Vida, 16 (dezesesseis) mulheres idosas e até 10 (dez) homens carentes em situação de vulnerabilidade social.

**PÚBLICO-ALVO:**

Mulheres e homens idosos em situação de abandono com vínculos afetivos e familiares rompidos preferencialmente oriundos do Município de Sete Barras.

**INFRAESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL:**

A CASA AMIGOS DA VIDA dispõe de uma área construída superior a 420 m<sup>2</sup> perfeitamente equipada e adaptada aos idosos, obedecidas as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**DESEMBOLSO MENSAL COM CUSTEIO:****Total : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)****Desembolso com custeio de janeiro a dezembro 2026:****R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: [secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br)

Pabx: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

**"OURO VERDE DO VALE"**

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Moraes  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.ª Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Renan Fudalli Martins

Walter Rocha Lira

CÓDIGO	XXXXX
NOME	XXXX
NATUREZA	XXXXX
VALOR	XXXXXX

Sete Barras/SP, 17 de dezembro de 2025.

**WALTER ROCHA LIRA**

Vereador



## Errata

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**  
"O OURO VERDE DO VALE"**RETIFICAÇÃO DE DECRETO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras – SP, vem através deste, **RETIFICAR** o Decreto de nº 1.578/2025, publicado na edição 626 de 30 de dezembro de 2025, página 37, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

**Onde se lê:**

DECRETO Nº. 1.578/2025.  
De 17 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a arcabouço constitucional e a legislação federal que instituiu o repasse do incentivo financeiro aos ACS e ACE, quais sejam art. 198, § 11, da Constituição Federal, bem como a lei nº 12.994/2014 e lei nº 13.595/2018.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Este decreto regulamenta o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE para tão somente o exercício de 2025, a título de incentivo profissional, previsto na Lei Federal [12.994/2014](#), alterada pela Lei Federal nº [13.708](#) de 14 de agosto de 2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**

"O OURO VERDE DO VALE"

§ 1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado no mês de dezembro do ano de 2025 em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através do rateio entre os ACS e ACE.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade.

§ 3º Não terá direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado ou em licença, salvo casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

**Artigo 2º** Seguindo o disposto no artigo 9-C, §3º, da lei 12.994/2014, o pagamento realizado será na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) do repasse mensal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

DECRETO Nº. 1.579/2025.

De 17 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO  
FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E  
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS –  
ACE, COM FUNDAMENTO NA  
LEGISLAÇÃO FEDERAL**

**PREFEITURA DE SETE BARRAS**

" O O U R O V E R D E D O V A L E "

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a arcabouço constitucional e a legislação federal que instituiu o repasse do incentivo financeiro aos ACS e ACE, quais sejam art. 198, § 11, da Constituição Federal, bem como a lei nº 12.994/2014 e lei nº 13.595/2018.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Este decreto regulamenta o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE para tão somente o exercício de 2025, a título de incentivo profissional, previsto na Lei Federal [12.994/2014](#), alterada pela Lei Federal nº [13.708](#) de 14 de agosto de 2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

**§ 1º** O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado no mês de dezembro do ano de 2025 em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através do rateio entre os ACS e ACE.

**§ 2º** Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade.

**§ 3º** Não terá direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado ou em licença, salvo casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

**Artigo 2º** Seguindo o disposto no artigo 9-C, §3º, da lei 12.994/2014, o pagamento realizado será na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) do repasse mensal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.